

do Ministério do Meio Ambiente nº 60, de 24 de março de 2015, bem como na Resolução do Ministério do Meio Ambiente nº 378, de 19 de outubro de 2006.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 28 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 95142

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 375/2022**

PROCESSO: Nº 1503.1480.2021

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: CONSTRUTORA TERRA ANDINA LTDA

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do licenciamento, em paralelo ao aguardo da resposta da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, considerando as atividades em questão estarem relacionadas a obras públicas, tempo reduzido e inseridas em áreas consideradas de pequeno porte, áreas consolidadas e de baixo impacto. Considerando ainda o prazo extrapolado na resposta da Fundação, na forma do disposto na Portaria Interministerial do Ministério do Meio Ambiente nº 60, de 24 de março de 2015, bem como na Resolução do Ministério do Meio Ambiente nº 378, de 19 de outubro de 2006.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 28 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 95145

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Resenha nº 077/2022 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, **Katy Thayana de Oliveira Cabral** - Colaboradora, Iranduba-AM, 27/06/2022, Realizar Vistoria e Fiscalização Técnica em diversos empreendimentos; **02. Ruth Tereza dos Santos da Silva** - Assistente Técnica, **Paloma Jéssica Pereira Dias** - Colaboradora, Iranduba/ Manacapuru-AM, 04 à 06/07/2022, Realizar vistorias em diversos empreendimentos; Manaus, 28 de Junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 95206

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 064/2022-** O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA, Assessora da Diretoria Técnica, para responder pelo expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular WANDERLEIA HOLANDA SALGADO DO NASCIMENTO no período de 29/06/2022 a 18/07/2022

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 95208

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 367/2022**

PROCESSO: Nº 01.01.030201.002766/2021-19

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO: EVOLUTION TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº.358/2022 e em consonância ao PARECER TÉCNICO SEMA N.º 24/2022 - DEMUC às fls. 146-147.

2. ENCAMINHO o presente processo à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do Licenciamento Ambiental.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 28 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 95212

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**

**EXTRATO Nº.57/2022 - PJ/IDAM**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 030/2022

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

PARTES: IDAM X ENDI SOLUÇÕES DIGITAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 2022NE0001526, emitida em 20/06/2022.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contar da data da assinatura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.011515/2022-81-SIGED

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

**TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 95128

**EXTRATO Nº.54/2022 - PJ/IDAM**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 027/2022

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

PARTES: IDAM X F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 05 (CINCO) UNIDADES LOCAIS DESTA IDAM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.245.026,34 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2022NE0001550, emitida em 21/06/2022.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contar da data da assinatura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.013428/2022-69-SIGED

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

**TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 95133

**EXTRATO Nº.51/2022 - PJ/IDAM**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 08/2022

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022

PARTES: IDAM X LEÃO E XAVIER COMERCIO DE INFORMÁTICA LDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS VALOR GLOBAL: R\$ 83.970,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta reais), conforme Notas de Empenho nº. 2022NE0000221, emitida em 16/02/2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura